



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2018

O **Hospital do Tricentenário/Hospital João Murilo de Oliveira**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para futuras contratações de profissionais de enfermagem, em nível Técnico e Superior (cadastro de reserva), copeira, auxiliar serviços gerais, conforme necessidade da Instituição, para desempenhar atividades inerentes a sua profissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco;

1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

1.3 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;

1.4 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;

1.4.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

1.4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seqüenciais:

2.2 a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (seleção@himo.org.br), no período de 02 a 08/07/2018. **O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada.** Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

b) PROVA ESCRITA OU SITUACIONAL, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

c) ENTREVISTA e Aplicação de Testes Psicológicos, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizado por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no plano de descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:



1. Análise curricular;
2. Prova escrita ou situacional;
3. Entrevista;
4. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional (em casos específicos).

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e divulgação no site da Unidade,

4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

O quadro de profissionais previstos neste edital (anexo I) poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa e de acordo com a implantação dos serviços e/ou necessidade do contratante.

6. DO RESULTADO



O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional

.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

7.2 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT.



ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
Enfermeiro	CR	CR
Técnico de Enfermagem	CR	CR
Médico Clínico	CR	CR
Médico pediatra	CR	CR
Copeiro	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01

Observação: CR - Cadastro de reserva